



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EQUIPE DA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA - CTE/SMC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Viabilizar a contratação da empresa **KARINE RICO SOUZA; CNPJ: 42.030.453/0001-00**; para realizar Apresentação Artística de teatro circense, no dia **14 de dezembro de 2025**, das 17h às 18h, no **Evento Cultural Parque e Praça Ararigbóia**, que será realizado no dia **14 de dezembro de 2025**, na Rua Saiçã, nº 06, no Bairro Petrópolis, das 14h às 21h, em Porto Alegre/RS.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica.

3. Requisitos da contratação.

Documentação completa.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Não se aplica.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Justifica-se a contratação da **KARINE RICO SOUZA; CNPJ: 42.030.453/0001-00**, via Inexigibilidade, baseada pela LEI 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso II, devido ao seu currículo e notória especialização. Karine Rico Souza artista circense, arte educadora, educadora social, instrutora de yoga e pedagoga. No ano de 2006, iniciou seu trabalho junto ao grupo de circo-teatro "Painska Marinarka". Em 2007 participa da oficina e do trabalho de pesquisa sobre a arte do Clown na UFMG, em Belo Horizonte onde também trabalhou com o Grupo "Papá!Rárá!PaPá!". Em 2009 na Argentina, realiza distintas apresentações e participa de diversas aulas de dança, dança aéreas e clown. ". Em 2015 produziu, criou e atuou no Espetáculo "Eu e ela na Janela", que recebeu incentivo pelo Funproart com apresentações no Festival de Teatro de rua de Porto Alegre de 2016 e no Projeto Cultura no Pátio. Em 2018 desenvolve o projeto de criação e produção do espetáculo solo "Dias de chuva", com financiamento do FAC/RS, que também apresentou no projeto Cirquintana, na Casa de Cultura Mário Quintana em 2019.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Valor contratado R\$ 2.000,00 (dois mil reais) proposto, conforme análise de preços.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com base no caput do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, torna-se viável a contratação, por inexigibilidade de licitação.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto não é composto por itens/serviços divisíveis.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação da **KARINE RICO SOUZA; CNPJ: 42.030.453/0001-00** apresenta a valorização da categoria artística, especialmente na arte circense, e sua pluralização, com os preços de acordo com o mercado cultural. Assim, como demonstrado na análise de preços, o valor proposto está de acordo com o mercado cultural.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Obter a documentação necessária completa para a contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram verificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Entende-se que a contratação do artista é viável de acordo com o caput do art. 74 e inciso II da Lei 14.133/2021, e atende aos requisitos exigidos.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Silveira Cardoso, Coordenador(a)**, em 21/10/2025, às 15:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36127896** e o código CRC **F08DA725**.